

COMUNICADO

A Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, Francisca Marta de Sousa, informa que:

1. Em 24 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 33.526, que entre outras determinações, suspendeu por 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, todos os prazos processuais em curso no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, inclusive os referentes à apresentação de impugnação, recursos ou pagamento de Auto de Infração, assim como a realização de sessões de julgamento pelo Conselho de Recursos Tributários;
2. O prazo de suspensão de que trata o item 1 deste Comunicado, encerrar-se-ia em 14 de maio de 2020, todavia, foi editado o Decreto Estadual nº 33.587, em 13 de maio de 2020 prorrogando até o dia 15 de junho do corrente ano os prazos processuais no âmbito do CONAT.
3. Ressalta-se que, com a vigência do novel decreto fica assegurado aos contribuintes todos os direitos e garantias processuais constitucionais inerentes ao processo administrativo tributário;
4. Quaisquer dúvidas relativas aos processos que tramitam no CONAT deverão ser dirimidas pelo e-mail: atendimento.conat@sefaz.ce.gov.br

Contencioso Administrativo Tributário, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2020.

Francisca Marta de Sousa
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário